



RESOLUÇÃO Nº 271, DE 14 DE AGOSTO DE 2018.

Autores Ver.: Fernando Rocha; Marcos Paz; Vagner Trindade; Ramão Gomes.

Constitui comissão especial para estudo do Projeto de Lei Complementar nº 6, de 2 de agosto de 2018 que 'Dispõe sobre o Sistema Tributário Municipal e as normas gerais de direito tributário aplicáveis ao município, e dá outras providências'.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica constituída a Comissão Especial para estudo do Projeto de Lei Complementar nº 6, de 2 de agosto de 2018 que 'Dispõe sobre o Sistema Tributário Municipal e as normas gerais de direito tributário aplicáveis ao município, e dá outras providências' para apresentação aos demais vereadores e plenário da Câmara Municipal.

Art. 2º A Comissão Especial terá o prazo de cinco dias para a sua instalação.

Art. 3º A Comissão Especial terá o prazo de trinta dias, a contar da sua instalação, para a conclusão dos trabalhos, podendo, a requerimento de seu presidente, ter o prazo prorrogado por mais trinta dias.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Gabriel do Oeste, 14 de agosto de 2018.


VALDECIR MALACARNE
PRESIDENTE

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

CAMARA MUNICIPAL
RESOLUÇÃO Nº 271, DE 14 DE AGOSTO DE 2018

RESOLUÇÃO Nº 271, DE 14 DE AGOSTO DE 2018.

Autores Ver.: Fernando Rocha; Marcos Paz; Vagner Trindade; Ramão Gomes.

Constitui comissão especial para estudo do Projeto de Lei Complementar nº 6, de 2 de agosto de 2018 que 'Dispõe sobre o Sistema Tributário Municipal e as normas gerais de direito tributário aplicáveis ao município, e dá outras providências'.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica constituída a Comissão Especial para estudo do Projeto de Lei Complementar nº 6, de 2 de agosto de 2018 que 'Dispõe sobre o Sistema Tributário Municipal e as normas gerais de direito tributário aplicáveis ao município, e dá outras providências' para apresentação aos demais vereadores e plenário da Câmara Municipal.

Art. 2º A Comissão Especial terá o prazo de cinco dias para a sua instalação.

Art. 3º A Comissão Especial terá o prazo de trinta dias, a contar da sua instalação, para a conclusão dos trabalhos, podendo, a requerimento de seu presidente, ter o prazo prorrogado por mais trinta dias.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Gabriel do Oeste, 14 de agosto de 2018.

VALDECIR MALACARNE
Presidente

Publicado por:
Vândia Maria Marcon
Código Identificador:04CE1E3B

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul no dia 15/08/2018. Edição 2164
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/assomasul/>